



## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1	ETIQUETA
---	----------

2	DATA
28/05/2014	

3	PROPOSIÇÃO
MEDIDA PROVISÓRIA nº 646 de 26 de maio de 2014	

4	AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR	

5	N. PRONTUÁRIO
454	

6	<input type="checkbox"/> SUPRESIVA	2-	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3-	<input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4-	<input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	9-	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
---	------------------------------------	----	---------------------------------------	----	---------------------------------------	----	---------------------------------------------	----	----------------------------------------------

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---	--------	-----------	--------	--------

## TEXTO

## EMENDA ADITIVA

Acrescentem-se os seguintes artigos à MP 646, de 2014:

Art... Fica vedada, a partir de primeiro de janeiro de 2016, a fabricação, importação, montagem ou encarroçamento em território nacional de veículos automotores de passeio zero quilômetro, cujo consumo médio por tanque de combustível seja inferior a 14,5 km por litro, independentemente do combustível utilizado.

§ 1º. Na hipótese de veículos automotores, cujo funcionamento adota a tecnologia flex, permitindo o consumo de qualquer combustível, pelo menos um deles deverá propiciar o rendimento fixado no caput do presente artigo.

§ 2º A partir de 2017, progressivamente até 2020, os veículos que circularem em território nacional deverão aumentar em 5% percentual o limite fixado no caput do

presente artigo.

§ 3º As empresas responsáveis pela fabricação, importação, montagem ou encarroçamento dos veículos que descumprirem o disposto na presente Lei estarão



sujeitas a uma multa de 20% sobre o valor de cada um deles.

§ 4º O valor das multas aplicadas será destinado a Fundos Federais destinado ao combate à poluição.

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa a assegurar a redução da emissão de gases, bem como reduzir o gasto dos contribuintes com combustível.

Nos Estados Unidos da América estão sendo adotadas medidas de igual natureza, que, segundo estatísticas da Agência Nacional de Segurança nos Transportes daquele país, a NHTSA, as novas regras de consumo permitirão economizar 1,8 milhão de barris de petróleo e reduzir em cerca de 1 bilhão de toneladas as emissões de gases de efeito estufa durante o período de uso dos veículos.

Assim, a adoção de medida semelhante em nosso país é de suma importância para o controle da poluição. Além disso, tal medida exigirá um progresso tecnológico nos veículos que circulam no país.

Tal medida é salutar no combate a redução de emissão de gás carbônico, assegurando melhores condições de vida para a população.

ASSINA

Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR



CD/14404.10939-95